



Decreto N° 105 - de 04 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP / MOBIL. PARA A SAÚDE - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.16.482.0004.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

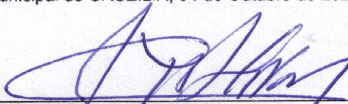
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

